



Decreto Nº 9 - de 07 de Fevereiro 2012

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.000,00 as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 571, 22 de Dezembro de 2011

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de Goianá.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

Sub-Unidade 00 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.122.001.2.0067 - 3.3.90.30 Gestão Adm. Da Div. De Obras E Serv. Urbanos ----- R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 5.000,00

Total Geral ----- R\$ 5.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações do Orçamento do Município.

Orgão 2 - Prefeitura Municipal De Goianá

Unidade 05 - Divisão De Saneamento

Sub-Unidade 00 - Divisão De Saneamento

2.05.00.17.512.010.1.0014 - 4.4.90.51 Ampliação Do Sistema De Drenagem De Águas Pluviais ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 1.000,00

Unidade 09 - Divisão De Obras E Serviços Urbanos

2.09.00.15.452.014.2.0069 - 3.3.90.30 Desenvolvimento Do Cemitério E Da Capela Mortuária ----- R\$ 2.000,00

2.09.00.16.482.014.1.0022 - 4.4.90.51 Construção E Reforma De Casas Populares ----- R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 09 ----- R\$ 4.000,00

Total Geral ----- R\$ 5.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 07 de Fevereiro de 2012

Geraldo Coutinho De Oliveira.
Prefeito Municipal